

DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 007/2004, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, POR INTERMÉDIO DOS MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO, O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO E A ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO CENTRO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - BIREME DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE.

O **Ministério da Saúde**, representado pelo Senhor Ministro Dr. José Gomes Temporão, com domicílio especial na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", 5º andar, Brasília/DF, CPF nº. 487.471.497-87, doravante denominado simplesmente **MS**; o **Ministério da Educação**, representado pelo Senhor Ministro Dr. Fernando Haddad, com domicílio especial na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 8º andar, Brasília/DF, CPF nº. 052.331.178-86, doravante denominado simplesmente **MEC**; a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, representada pelo Senhor Secretário da Saúde Dr. Nilson Ferraz Paschoa, com domicílio especial na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188, 5º andar, São Paulo/SP, CPF nº. 846.357.118-20, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**; a Universidade Federal de São Paulo, representada pelo Senhor Reitor Dr. Walter Manna Albertoni, com domicílio especial na Rua Botucatu, 740, 5º andar, São Paulo/SP; CPF nº. 000.187.008-45, doravante denominado simplesmente **UNIFESP** e a **Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde - OPAS/OMS**, inscrita no CNPJ nº. 04.096.431/0001-54, neste ato representado pelo seu Representante no Brasil, Dr. Diego Victoria, com domicílio especial no Setor de Embaixadas Norte, Lote 19, Brasília/DF, CPF nº. 745.481.581-20, conforme delegação de sua Diretora, Dra. Mirta Roses Periago, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO**, e considerando que:

- a) O Convênio nº. 007/2004 tem validade até 31 de dezembro de 2010;
- b) O 49º Conselho Diretor da **ORGANIZAÇÃO**, mediante Resolução CD49.R5, estabeleceu nova estrutura institucional para o **Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação**, integrante da **ORGANIZAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **BIREME**, aprovando seu novo Estatuto, que fixa o marco legal da **BIREME** com vigência a partir de 01 de janeiro de 2010;
- c) O Estatuto da **BIREME** e a referida Resolução CD49.R5 determinam a celebração de dois Acordos Complementares ao Estatuto, sendo um Acordo de Sede para a **BIREME** no Brasil, entre o Governo e a **ORGANIZAÇÃO**, e outro Acordo para continuidade do funcionamento da **BIREME** na **UNIFESP**; e
- d) O estabelecimento destes dois Acordos Complementares não será possível até 1º de janeiro de 2011, visto que estão em avaliação entre as partes.

RESOLVEM de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima-Oitava do Convênio nº. 007/2004, processado sob o nº. 25000.167176/2004-44, no que é aplicável ao **MS**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº. 007/2004

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio nº. 007/2004 destinado à Manutenção e Desenvolvimento da **BIREME** da **ORGANIZAÇÃO** fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011.

[Handwritten signatures]

1
PROCURADORIA
AGU/PF/UNIFESP
CONFERIDO

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser alterado, a qualquer tempo e de comum acordo, mediante assinatura de Termo de Rerratificação, devidamente justificado, desde que não modifique a substância do seu Objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 007/2004 não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O MS providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela providência.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.


Brasília/DF, 15 de dezembro de 2010




Dr. José Gomes Temporão
Ministro de Estado da Saúde




Dr. Fernando Haddad
Ministro de Estado da Educação



Dr. Nilson Ferraz Paschoa
Secretário de Estado da Saúde de São Paulo



Dr. Walter Manna Albertoni
Reitor da Universidade Federal de São Paulo



Dra. Mirta Roses Periago
Diretora da Organização Pan-Americana da Saúde

PROCURADORIA
AGU/PE/UNIFESP
CONFERIDO